RESOLUÇÃO N.º 438, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica estabelecida a contribuição de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em favor da União dos Vereadores do Sul e Sudeste do Pará – UVESPA, a ser paga por esta Câmara aos 22 dias de cada mês.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de outubro de 2001.

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
Presidente – CMM

OSVALDO MUTRAN JÚNIOR
1.º Secretário – CMM

RONALDO BATISTA CHAVES
2.º Secretário – CMM